

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará.

OFÍCIO/PROPLAN/SEMSA Nº 171/2018

À
DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para confecção do SEGUNDO TERMO ADITIVO, para prorrogar o prazo de vigência ao Contrato sob nº 20170221.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação sob nº 20170221, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Sra. FRANCINALVA SILVA E SILVA, que tem como objeto a locação do imóvel, de propriedade desta, para o funcionamento do Posto de Saúde na Comunidade Água Branca.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 09 (nove) meses, sendo que se encerrar em 31 de setembro de 2018, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei sob nº 8.666/93.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja prorrogado o prazo de vigência por mais 09 (nove) meses, ou seja, até a data de 30 de junho de 2019.

Que, em consulta com a Locadora, ora proprietária do imóvel, esta manifestou o interesse em manter Locação de seu imóvel, com concordância expressa da mesma (documento anexo), não requerendo correção do valor do aluguel.

Assim, apresenta-se a seguir as razões que leva a entender ser viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na Locação do Imóvel, objeto do Contrato em questão, minimizaria custo, vez que os servidores já estão familiarizados com o ambiente, evitando inadaptações que poderiam gerar custos, pois na Comunidade Água Branca, ainda não há um espaço próprio para o funcionamento do Posto de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

b) Permite a continuidade do trabalho desenvolvido pelo Posto de Saúde da Comunidade de Água Branca, sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Com a nova vigência do contrato em questão teria apenas 27 (vinte e sete) meses, ou seja, sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal já mencionado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato sob nº 20170221, para prorrogação da data de vigência para o dia 30 de junho de 2018.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Emerson de Oliveira Santos
DIRETOR ADMINISTRATIVO - SEMSA
Port. 008/2017

Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 008/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **FRANCINALVA SILVA E SILVA**, brasileira, portadora da CIRG sob nº 3189293 SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 597.784.402-63, residente e domiciliada na Avenida Maranhão, s/n, Itaituba/PA, CEP: 68.180-000, na qualidade de Locadora do imóvel descrito no Contrato sob nº 20170221, formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, estou **ciente** que será necessário à elaboração do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato em questão, para que seja garantida a Locação do imóvel por igual período, ou seja, por mais 09 (nove) meses, já que ambas as partes, manifestamos interesse em continuar com a vigência do Contrato.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. Iamax Prado Custódio, **concordo** com manutenção do valor do aluguel já acordado no Contrato em questão.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 25 de setembro de 2018.

Francinalva Silva e Silva

FRANCINALVA SILVA E SILVA